

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Análise de dados dos Conselhos Municipais
Região Metropolitana de Maringá PR

Isadora Alves da Rocha

(Graduação em geografia, bolsista PIBIC/Procad)

Jéssica Andréia Ferreira de Sousa

(Graduação em Geografia – aluna voluntária no projeto)

Maringá 2018

**RELATORIO TECNICO DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
PIBIC e PROCAD 2017-2018**

Maringá

2019

INTRODUÇÃO

O projeto do Pibic teve início em 2018 com Prof. Dr' Celene Tonella, vinculado ao Projeto Porcada/Cnpq “ *Mudanças e permanências nos padrões de participação política no Brasil: análise longitudinal do envolvimento político dos brasileiros (1988-2013)*”.

O objetivo foi de mapear os dados dos concelhos municipais da Região Metropolitana de Maringá-PR, para que assim fosse feita uma análise dos principais concelhos presentes nas cidades de estudo.

Ao longo do projeto foram realizadas várias reuniões para discutirmos o que já havíamos feito, o resultado final do projeto que foi um artigo escrito por nós e com auxílio da professora foi desenvolvido com pesquisas em banco de dados e revisões bibliográficas.

OBJETIVO

O principal objetivo foi o de mapear os dados para que nos pudéssemos ver os anos em que foram criados os concelhos, quais são os que mais têm, quais são de extrema importância, mas que a cidade não possui e quando não se tem o conselho onde os moradores buscam assistência.

Após a análise de dados e mapeamento dos mesmo o resultado foi o desenvolvimento de relatório final para servir de base a um artigo científico.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados coletados do site do Munic foram colocados em uma tabela do Excel (segue abaixo) para que assim houvesse uma melhor visualização desses dados para estudo.

Municípios	Direitos das Mulheres	Assistência	Meio Ambiente	Cultura
Ângulo	não	Sim; 1995 - D	não	não
Astorga	não	Sim; 1996 - D	sim; 2010 - C	Sim; 2009 - D
Atalaia	não	Sim; 2008 - D	Sim; 2007 - D	não
Bom Sucesso	não	Sim; 1998 - C	não	não
Cambira	não	Sim; 1995 - D	não	não
Doutor Camargo	não	Sim; 2005 - D	não	não
Florai	não	Sim; 2009 - D	não	não

Floresta	não	Sim ; 1995 - D	não	não
Florida	não	Sim; 2009 - D	não	não
Iguaraçu	não	Sim; 1995 - D	não	Sim; 2009 - D
Itambé	SIM:1997-D	Sim; 2007 - D	Sim; 2011 - D	não
Ivatuba	não	Sim ; 1995 - D	não	não
Jandaia do Sul	não	Sim ; 1995 - D	Sim; 2009 - D	Sim; 2008 - D
Lobato	não	Sim; 1995 - D	Sim; 2004 - D	Sim; 2011 - D
Mandaguaçu	não	Sim; 1995 - D	não	não
Mandaguari	Sim; 1996 - D	Sim; 1995 - D	Sim; 1997 - D	Sim; 2005 - D
Marialva	não	Sim; 1995 - D	Sim; 2001 - D	Sim; 2006 - D
Maringá	Sim; 1996 - D	Sim; 1995 - D	Sim; 1993 - D	Sim; 2002 - D
Munhoz de Melo	não	Sim; 1995 - D	Sim; 2003 - D	Sim; 2003 - D
Nova Esperança	não	Sim, 1996 - D	Sim; 2007 - C	não
Ourizona	não	não	não	não
Paiçandu	não	Sim; 2005 - D	Sim; 2009 - D	não
Presidente Castelo Branco	não	Sim; 2009 - D	Sim; 1999 - D	Sim; 2009 - D
Santa Fé	não	Sim; 2000 - D	não	não
São Jorge do Ivaí	não	Sim; 1996 - D	Sim; 2006 - D	não
Sarandi	não	Sim; 2001 - D	Sim; 2001 - D	Não

Preservação do patrimônio

Preservação do patrimônio	Transporte	Desenvolvimento Urbano	Educação	Saúde
não	não	Sim; 2006 - D	não	sim:1993-D
não	não	Sim; 2009 - D	sim:2007-C	sim:1991-D
não	não	Sim; 2011 - D	não	sim:1991-N
não	Sim; 2012 - F	não	sim:1997-C	sim:2011-D
não	não	Sim; 2012 - D	não	sim:2001-D
não	não	não	sim:2012-D	sim:2007-D
não	não	não	não	sim:1993-F
não	não	não	sim:2007-N	sim:1991-D
não	não	Sim; 2007 - D	não	SIM:1991-D
não	não	não	sim:1995-D	sim:1993-D
não	não	Sim; 2008 - D	sim:2007-D	sim:2008-D
não	não	não	sim:2007-D	sim:2007-D
não	não	não	sim:2008-D	sim:1991-D
não	Sim; 2008 - D	Sim; 2008 - C	sim:2008-C	sim:1991-D
não	não	Sim; 2006 - D		não
não	não	Sim; 2009 - D		sim:2004-C
não	não	Sim; 2009 - C		sim:2003-C
Sim; 1987 - D	Sim; 2001 - D	Sim; 2008 - D		sim:1998-D
não	não	Sim; 2008 - D		sim:1999-C
não	não	Sim; 2008 - D	Sim; 2012 - D	Sim; 1991 - D
não	não	não		não
não	não	Sim; 2008 - D		sim:2005-D
não	não	Sim - 2006 - D		sim:2009-C
não	não	Sim; 2008 - D		sim:2010-D
não	não	Sim; 2009 - D		não
não	Sim; 2012 - F	não		sim:2008-D

Direitos do Idoso	Pessoas com Deficiencia	com Direitos Humanos	Juventude
não			
sim:1991-D			
não			
Sim; 2006 - D	não	não	não
não			

CONCLUSÃO

Ao longo do projeto podemos ter uma ideia de como funciona um conselho municipal, como ele se desenvolve a sua importância para os municípios e para a população. Com as análises realizadas no ano de 2018, cria a possibilidade de realizar comparativos com outros anos, com conselhos de anos anteriores, com os atual, e assim a possibilidades de fazer possível, projeções para o futuro, por questões de tempo, não tivemos a oportunidade de especular algumas possibilidades. Pois dependendo dos governantes, pode-se dar maior importância ou não dos conselhos,

que são situações que afetam diretamente a população de suas respectivas localidades.

Os concelhos são ferramentas de extrema importância para uma vida social, cultural boa sem eles às cidades poderiam estar ainda pior no que se diz respeito a desenvolvimento.

OBRAS CONSULTADAS

IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros, disponível em:
<https://munic.ibge.gov.br/>

Dicionário Aurélio, Cidades: disponível em: <https://dicionariodoaurelio.com/cidade>
acessado 09/09/18

Conselho Nacional da Juventude, disponível em: <http://juventude.gov.br/conjuve>
Acesso em: 20/09/2018

Governo do Paraná, O Idoso no Paraná, disponível em:
<http://www.cedi.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2>

Prefeitura de Ângulo, Localização do Município, acessado em 05/09/2018, disponível em:
<http://www.angulo.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1616>
Acesso em 05/08/2018

História do Município de Ângulo, acessado em 05/09/2018, disponível em:
<http://www.angulo.pr.gov.br/index.php?sessao=a32857f1f6kca3&id=1615> [2] Acesso em: 05/08/2019

Fórum Municipal De Entidades Metropolitanas, FNEM, disponível em:
<http://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-maringa-pr/> Acesso em: 10/08/2018

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL NO MARANHÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO, disponível em:
http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/conselhos_educacao_cao_civel/conselhos_educacao/manuais_conselho_educacao/Cartilha_ConselhoMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o_CruzVermelhaMA_p%C3%A1gina.pdf Acesso em 10/08/2018.

Pró - Conselho – TO, CRIAÇÃO DE CONSELHO E SISTEMA , 2007, disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/cme-to.pdf

Conselho Nacional do Meio Ambiente, disponível em:
<http://www2.mma.gov.br/port/conama/conselhos/conselhos.cfm> Acesso em:
11/08/2018

Conade, disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade> Acesso em 11/08/2018.

Conselho da Mulher, disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>

Conselho da Saúde, disponível em:
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conselhos_saude_responsabilidade_controle_2edicao.pdf

Governo do Paraná, Guia para criação e funcionamento de conselhos municipais de direitos humanos; http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2017/guia_conseldh.pdf

Rodrigues. Ana Lúcia, Cordovil. Fabíola Castelo de Souza PLANOS DIRETORES PARA PEQUENOS MUNICÍPIOS PARANAENSES: ALTERNATIVAS AO ESTATUTO DA CIDADE, 28 de maio – 1 de junho de 2007, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, acessado em 13/09/18, disponível em:
<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/cordovil.htm>

MARQUES. CLÁUDIO LISTHER , IDENTIDADE, LUGAR E PAISAGEM CULTURA, PUC Minas, acessado em 12/09/18, disponível em:
<http://forumpatrimonio.com.br/paisagem2014/artigos/pdf/316.pdf>

DECRETO Nº 8.202, DE 6 DE MARÇO DE 2014:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8202.htm

DECRETO Nº 6.412, DE 25 DE MARÇO DE 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6412.htm

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Art. 211 da Constituição Federal de 88 ,disponível em:
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10649371/artigo-211-da-constituicao-federal-de-1988>

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÂNGULO, acessado em 13/9/18:
[https://www.observatoriodasmetropolesmaringa.com/copia-plano-de-habitacao-file:///C:/Users/J%C3%A9ssica/Downloads/2016_plano_diretor_municipal_de_angulo_pdf%20\(1\).](https://www.observatoriodasmetropolesmaringa.com/copia-plano-de-habitacao-file:///C:/Users/J%C3%A9ssica/Downloads/2016_plano_diretor_municipal_de_angulo_pdf%20(1).)

Roberto Lobato Corrêa, SOBRE A GEOGRAFIA CULTURAL, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, publicado em 16/11/09.

Adaptado Ipardes (acessado, 13/09/18):
<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86755&btOk=ok>

Sposito. Eliseu Saverito. Geografia e Filosofia. Editora: Unesp, 1 julho, 2004.

Sposito. Maria Encarnação B. Capitalismo e Urbanização. Editora: Contexto, 1 junho 1988.

Governo do Estado do Parana. Guia dos Conselhos Municipais dos Direito da Mulher, 2014. Disponível em:

<http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/GuiaConselhosMunicipaisMulher.pdf>

Governo do Estado do Parana. Guia para a criação e funcionamento de conselhos municipais de direitos humanos, 2016. Disponível em:

http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2017/guia_conselDH.pdf

IPEA. Governança Democrática no Brasil Contemporâneo: Estado e Sociedade na Construção de Políticas Públicas. Arquitetura da Participação no Brasil: avanços e desafios. Agosto de 2011.

Schier. Raul Alfredo. Trajetórias do conceito de paisagem na geografia. Editora: UFPR, p.79- 85, 2003.

Barbosa. Liriane Gonçalves, Gonçalves. Diogo Laercio. A paisagem em geografia: diferentes escolas e abordagens. Edição: UEG - Anapolis, v.3, n.2,, p. 92-110, jul/dez 2014.

Weisshimer, Maria Regina. Paisagem Cultural Brasileira: do conceito a pratica. Editora: Forum Patrimonio, v.5 n.2, 2012.

Troll, Carl. A paisagem geografica e sua investigacao.1950.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Análise de dados dos Conselhos Municipais

Região Metropolitana de Maringá PR

Isadora Alves da Rocha

(Graduação em geografia, bolsista Procad)

Jéssica Andréia Ferreira de Sousa

(Graduação em Geografia – aluna voluntária no projeto)

Maringá 2018

Sumário

INTRODUÇÃO.....	03
CONCEITOS TEORICOS.....	04
CONCELHOS.....	10
ANALISE DAS CIDADES.....	16
CONCLUSÃO.....	23
ANEXOS.....	25
REFERENCIAS.....	26

Introdução

Este trabalho tem como principal objetivo, fazer uma análise e descrição dos municípios que abrange a região de Maringá Pr (relatório técnico), por meio de dados coletos para uma pesquisa de Pibic.

O objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação destes Conselhos representa um aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade na gestão das Políticas Públicas.

Os conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, contribuem para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação. Dentre as suas atribuições inclui-se a defesa dos direitos dos cidadãos.

Os conselhos funcionam como organização capaz de estreitar a relação entre o governo e sociedade civil a partir da participação popular em conjunto com a administração pública nas decisões regentes na sociedade. Um exercício de democracia na busca de soluções para os problemas sociais, com benefício da população como um todo. O número de Conselheiros, ou membros titulares varia de acordo com o tipo de Conselho, mas a sua composição é paritária e definida por decreto. Cada conselho é estabelecido a partir de um projeto de Lei, na qual deverá conter as suas competências e representantes, entre outras informações. O mandato e os representantes também variam de acordo com o conselho.

Essa pesquisa visa explorar um pouco sobre os conselhos municipais existentes na região de Maringá, as cidades que foram analisadas foram: Astorga, Lobato, Ângulo, Mandaguari e Itambé.

Conceitos

Paisagem

Paisagem é o que os nossos sentidos depreendem da parte de um espaço, ou seja, as sensações que determinado local nos transmitem. Isso acontece quando vemos um local e o consideramos bonito, quando sentimos o seu cheiro, ouvimos ou tocamos algo nesse local.

A paisagem é responsável por registrar vários aspectos representativos da sociedade. Nesse sentido, o conceito de paisagem amplia-se, na medida em que não se limita a uma divisão geográfica.

Ela revela aspectos referentes à história, à cultura e, entre tantos outros aspectos, à economia de uma sociedade.

Isso porque a paisagem tem importantes valores e várias funções. A paisagem que vemos hoje já pode ter passado por um processo de modificação possivelmente em decorrência do uso dado a ela.

Para Troll (p.3)

Todas as paisagens refletem também transformações temporais e conservam testemunhos de tempos passados. Mas enquanto as paisagens naturais só variam em um ritmo secular ou geológico, as paisagens econômicas, mudam relativamente depressa, de geração em geração e, inclusive, durante a própria observação do geógrafo.

Entretanto, Marques (p.3)

A geografia cultural surge das paisagens e da diversidade dos gêneros de vida, e, pela cultura institui o sujeito, a sociedade e o lugar onde é desenvolvida a coletividade, resultando na identidade coletiva que delinea as marcas exteriores e explica as diferenciações dos sistemas de valores nos quais se desenvolvem os grupos humanos

Um local com potencial de exploração turística tem suas infraestruturas modificadas para receber turistas.

Por outro lado, o aumento da população em determinada extensão territorial resulta na iminente alteração para comportar as demandas populacionais. São exemplos: construção de casas, e outras obras, e pavimento de ruas.

Uma paisagem rica em construções históricas revela a sua antiguidade. A sua conservação pode salvaguardar aspectos históricos e falar muito sobre a cultura do seu povo.

Tipos de Paisagens

Existem vários tipos de paisagem. São elas que compreendem aquilo que se define como espaço geográfico.

Paisagem Natural

Paisagem natural: cenário verde com água limpa e fresca

A paisagem natural remete à natureza. Serra, mar, cascatas são espaços naturais que geralmente podem ser modificados em decorrência de aspectos climáticos e outros acontecimentos naturais, não por intervenção humana.

Paisagem Humanizada

Paisagem modificada: cidade com várias construções

A paisagem humanizada, modificada ou artificial é aquela em que é claramente perceptível a intervenção dos homens.

Nesses casos, a paisagem é modificada para criação de infraestruturas. Basta pensar numa porção de terra desabitada e planejar a construção de tudo o que a torna capaz de ser povoada: prédios, escolas, hospitais, lojas, estradas.

Paisagem Cultural

Tribo indígena: povoação rodeada por paisagem verde

A paisagem cultural revela aspectos culturais de uma extensão territorial. A forma como ela se apresenta indica costumes e valores dos seus habitantes.

Como exemplo, podemos citar as tribos indígenas. A ocupação desses locais é muito diferente das estruturas criadas para uma população que não é indígena.

Importante frisar que as paisagens diferentes são importantes, por isso é preciso que haja equilíbrio entre elas.

A paisagem natural é indispensável para a proteção do meio ambiente. Mas a humanização de alguns espaços também não pode ser facilmente dispensada, uma vez que muitas construções visam o bem-estar e propiciam melhores condições para os seus habitantes.

Conservar certas paisagens, por sua vez, concorre para a valorização da identidade de uma sociedade.

Território

O conceito de território dentro do campo da geografia tem muitas definições por isso para melhor compreendê-los buscamos as definições mais famosas. Território pode ser uma área delimitada sob uma posse, seja de um animal, uma pessoa ou de um grupo, de uma organização ou de uma instituição.

O termo pode ser também utilizado na política, na biologia e na psicologia.

No conceito tradicional de geografia, território é usado para estudar as relações entre espaço e poder desenvolvidas pelos Estados, especialmente os Estados nacionais.

Para Sposito, (p.112)

Juridicamente, podemos dizer que o território se refere à base geográfica de um Estado, sobre a qual ele exerce a sua soberania e que abrange o conjunto dos fenômenos físicos (rios, mares, solos) e dos fenômenos decorrentes das ações da sociedade (cidade, portos, estradas,).

Ainda para o Sposito, (p.116) “O território, enfim, condição básica e referencia histórica para a consolidação e expansão do sistema capitalista, permanece com sua importância como suporte e como materialização das relações sociais de produção, exprimindo com muita força ainda seu caráter político.”

No contexto político, refere-se a superfície terrestre de um Estado, seja ele soberano ou não, ou também o o espaço físico sobre o qual o Estado exerce seu poder soberano.

Para as teorias gerais de Estado, diplomacia, relações internacionais e nacionalidade, território é uma das condições para a existência e o reconhecimento de um país.

Algumas pessoas confundem território com fronteiras, porém, fronteira é o limite entre duas partes distintas, sendo ela que determina a área territorial precisa de um Estado, a sua base física e são feitas através de delimitações territoriais e políticas que, garante aos seus estados a autonomia e a soberania desses perante os outros.

Cidade X Município

Cidade é uma área densamente povoada onde se agrupam zonas residenciais, comerciais e industriais. O significado de cidade (zona urbana, ambiente urbano) opõe-se ao de campo (zona rural). Cidade é a sede do município (cada divisão administrativa autônoma dentro de um Estado) a área onde existe concentração de habitantes.

Cada Estado é composto por um conjunto de cidades, sendo que uma delas é a capital de Estado por abrigar a sede administrativa e ser o principal centro de atividades.

Para Sposito, (p.64) “A cidade reúne qualitativa e quantitativamente as condições necessárias ao desenvolvimento do capitalismo, e por isso ocupa o papel de comando na divisão social do trabalho.”

Para o dicionário Aurélio o Significado de Cidade (2018)

1 - Povoação que corresponde a uma categoria administrativa (em Portugal, superior a vila), geralmente caracterizada por um número elevado de habitantes, por elevada densidade populacional e por determinadas infraestruturas, cuja maioria da população trabalha na indústria ou nos serviços.

2 - Conjunto dos habitantes dessa povoação.

6 - Sede de município brasileiro, independentemente do número de habitantes.[...]

Uma cidade caracteriza-se por um estilo de vida particular dos seus habitantes, pela urbanização (infraestrutura, organização, serviços de transporte etc), pela concentração de atividades econômicas dos setores secundário, terciário etc. As atividades primárias (agricultura, pecuária) são desenvolvidas na zona rural.

Uma cidade consiste em um núcleo populacional caracterizado por um espaço amplo onde ocorrem relações e fenômenos sociais, culturais e econômicos. Existem vários modelos de cidade, com grandes diferenças entre eles, e por esse motivo é difícil chegar a uma definição concreta para cada um desses modelos.

Vários autores afirmam que o nascimento das cidades ocorreu quando o Homem deixou de ser caçador-recoletor e descobriu a agricultura. A agricultura permitiu que o Homem tivesse abundância em comida, o que contribuiu para a sedentariedade. Assim, no vale do Nilo, do Indo e na Mesopotâmia surgiram os

primeiros grandes núcleos urbanos, como por exemplo, Nínive, Ur, Tebas. Posteriormente, a civilização grega e romana, criaram grandes cidades, e criaram alguns conceitos básicos do urbanismo.

Sendo assim, a cidade é a sede um município, ainda existe outros tipos de conceitos de cidades como:

Cidade histórica: é uma parte preservada da cidade onde se concentram os edifícios e monumentos mais antigos;

Cidade universitária: é um conjunto de prédios destinados ao estudo, esporte e lazer, residência e outros serviços para os estudantes;

Cidade digital: significa a implantação de recursos tecnológicos diversos, como por exemplo, internet sem fio distribuída gratuitamente em diversos pontos da cidade, para promover o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade.

Já um município é a corporação estatal que tem como função administrar uma cidade ou uma população. O termo é usado em referência tanto ao conjunto das suas instituições como ao edifício que alberga a sede do governo.

Conselhos

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia. Muitas pessoas se sentem incapazes, de mãos atadas frente às decisões do poder público, mas precisamos ter participação.

Os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil. Infelizmente, é possível que você quase nunca ouviu falar desse tema. É porque os conselhos de fato são pouco divulgados e, conseqüentemente, ficam invisíveis para boa parte da população.

Para o IPEA, (2011)

A constituição de Conselhos Comunitários e Conselhos Populares nos anos 80, o Orçamento Participativo e os Conselhos Gestores nos anos 90, e os Conselhos e Conferências Nacionais do Governo Lula, entre outros intentos, demonstram a vitalidade democrática e a atuação da sociedade civil.

Segundo o Governo do Estado do Paraná, o conselho tem como objetivo

“ Como órgão de representação de políticas públicas específicas, tem por finalidade a interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas para garantir o pleno gozo dos direitos que lhe são devidos.[...]

O Conselho Municipal deve estar aberto à participação das diversas tendências políticas e ideológicas, o que o torna mais representativo em seus municípios e perante aos demais organismos de poder. “Por essa razão, o Conselho não estará atrelado a nenhum partido político”

Tipos de conselhos

Para melhor desenvolver um conselho municipal eles se dividem em áreas da gestão pública, com saúde, meio ambiente, educação, idoso, conselho da mulher, da juventude tudo para ter os dados e necessidade de cada área de um município, infelizmente alguns conselhos não são obrigatórios em cidades por isso ao decorrer da coleta de dados da pesquisa observamos que a maioria das cidades só tem os conselhos obrigatórios por lei.

A seguir listamos alguns conselhos existentes, a maioria os obrigatórios por leis.

Conselho da saúde

Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de governo.

Lei nº 141/2012, § 3º do art. 198 da Constituição Federal,

“dispõe sobre os valores mínimos que devem ser aplicados anualmente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo. Os percentuais das receitas fiscais que devem ser aplicados com exclusividade na saúde devem ser: municípios, 15% de suas receitas; estados, 12% de suas receitas; e a União, o valor do ano anterior acrescido da variação do PIB. A lei define, ainda, o que deve ser considerado ações em saúde para o cumprimento desses percentuais. Todos os recursos da saúde deverão ser movimentados por meio de fundos de saúde. Os recursos transferidos por outro ente deverão contar com fundo, plano e conselho de saúde em funcionamento. O controle sobre o uso dos recursos será dos conselhos de saúde e dos tribunais de contas, com exceção do controle específico do SUS, o Sistema Nacional de Auditoria.” (Conselho da Saúde)

Conselho da Educação

A Constituição Federal de 1988 no Art. 211 deixa claro que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino.” A Lei nº 9394/96 veio regulamentar a instituição dos sistemas municipais de educação (art. 8º), de forma harmônica com o sistema estadual de ensino. Os artigos 11 e 18 definem as atribuições dos municípios e a abrangência dos sistemas municipais de ensino, com prioridade para a educação infantil e ensino fundamental. Merece destaque o parágrafo 2º do art. 8º que estabelece o princípio da liberdade da organização dos sistemas de ensino, o que, de forma suplementar, pressupõe a possibilidade e um órgão consultivo, normativo e deliberativo, isto é, um Conselho Municipal de Educação, com a competência que

respeita a abrangência e a hierarquia dos entes da federação. Assim, entendemos que o Conselho Municipal de Educação é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz, na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação. Como os demais conselhos da área social é um dos elementos considerados necessários para o processo de descentralização/municipalização e para o fortalecimento dos sistemas municipais.(Cruz Vermelha Brasileira)

Com isso, o Conselho da Educação, deve estar aberto à participação das diversas tendências educacionais, o que o torna representativo entre os habitantes do município e perante os demais organismos de poder. O Conselho deve dividir com a população a preocupação com a educação municipal na busca de alternativas para os problemas existentes, evitando vínculo com partidos políticos. (Pró - Conselho – TO, 2007)

Conselho do idoso

A Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) reafirmam a necessidade da construção de políticas intersetoriais, capazes de contemplar as necessidades da pessoa idosa e prover seu bem estar em plenitude, garantindo não somente o seu acesso às políticas, mas sobretudo favorecendo a participação ativa em seu contexto social. (Governo do Paraná)

No Paraná, a Política Estadual dos Direitos do Idoso, criada por meio da Lei 11863/1997, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A atuação e função relevante do Conselho é, primordialmente, a defesa dos direitos dos idosos, congregando e conjugando esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados em favor da plena inserção da pessoa idosa na vida socioeconômica, política e cultural do Estado do Paraná, eliminando toda a forma de preconceito. (Governo do Paraná)

Um dos fatores de maior importância nesse conselho é a estimulação da pessoa idosa na participação da política e na sociedade como um todo.

Conselho da juventude

Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) foi criado em 2005 pela Lei 11.129, que também instituiu a Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretária-geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR), e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). O Conselho tem, entre suas atribuições, a de formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens e promover o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais. (Conselho Nacional da Juventude)

O Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) foi criado em 2005 pela Lei 11.129, que também instituiu a Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretária-geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR), e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). O Conselho tem, entre suas atribuições, a de formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens e promover o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais. (Conselho Nacional da Juventude)

Conselho da mulher

Para a lei Art. 1º O Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração federal:

I - formular e propor diretrizes para a ação governamental voltada à promoção dos direitos das mulheres; e

II - atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.” (NR)

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985, vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. De 1985 a 2010, o CNDM teve suas funções e atribuições bastante alteradas. Em 2003, ele passou a integrar a estrutura da SPM e a contar, em sua composição, com representantes da sociedade civil e do governo. Isso ampliou significativamente o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. O CNDM tem como um de suas importantes atribuições apoiar a SPM em suas articulações com diversas instituições da Administração Pública Federal e com a sociedade civil. (Conselho Nacional da Mulher)

Conselho de pessoas com deficiência

O Conade foi criado no âmbito do Ministério da Justiça (MJ), em 1 de junho de 1999, através do Decreto 3.076/1999. Em dezembro do mesmo ano o Decreto 3.298/1999, que instituiu a Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência, revogou o Decreto 3.076/1999, mas manteve o Conade ligado ao MJ. Em 2003, a Lei 10.683, de 28/05/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, trouxe em seu artigo 24 a menção do Conade como parte da estrutura do governo, vinculada à então Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Em março de 2010 foi editada a Medida Provisória nº 483 alterando a Lei 10.683, que atualizou o nome do Conade, necessária por conta da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU. Dessa forma o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência passou a ser Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Conade)

Conselho do meio ambiente

A criação do Conselho de Meio Ambiente deve, necessariamente, envolver e mobilizar a população do município. Tendo acesso às informações necessárias, cidadãos e cidadãs saberão de seus direitos e deveres e se sentirão mais responsáveis pela qualidade ambiental do lugar em que vivem. (Conselho Nacional do Meio Ambiente)

Em seu artigo 225, a Constituição Federal de 1988 estabelece como direito comum a todos o usufruto de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida. Compete ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as gerações atuais e futuras. (Conselho Nacional do Meio Ambiente)

Análise de alguns Municípios a partir dos dados do MUNIC

Astorga

Astorga tem 25.164 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE em 2009. Está localizada no noroeste do Paraná, a 416 quilômetros da capital do Estado e a 49 quilômetros de Maringá. Com área de 435,994 km² quilômetros quadrados, Astorga foi criada como distrito administrativo de Arapongas, em 1947. A partir da Lei Estadual nº. 790, de 14 de novembro de 1951, foi criado o município de Astorga, que só foi instalado oficialmente em 14 de dezembro de 1952, sendo desmembrado de Arapongas. A cidade de Astorga possui um IDH de 0,747 o que é considerado elevado.

Analisando os dados da tabela do MUNIC do município de Astorga podemos observar que possui os concelhos de assistência, cultura, meio ambiente, desenvolvimento urbano, educação, saúde, direito do idoso, pessoas com deficiência. A cidade possui muitas assistências se comparada com outras, o que chama a atenção, pois a maioria não tem concelhos como cultura.

Os conselhos que não possui na cidade são os de direitos das mulheres, preservação do patrimônio, transporte, direitos humanos, e juventude. São concelhos importantes que seria de extrema importância para uma cidade, mas que infelizmente não possui.

De acordo com outra tabela que também realizamos, a cidade possui: 2 CRAS, 1 CREAS, 0 CENTRO POP, 2 CONSELHOS TUTELAR, 3 UBS E 0 UPA, observa – se que uma Unidade de Pronto Atendimento que é muito importante para a saúde e principalmente em caso de emergência não há nenhum, pelo menos há 3 Unidades Básica de Saúde.

Lobato

Lobato possui uma área de 240,904 km² representando 0,1209 % do estado, 0,0427 % da região e 0,0012 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 23°00'28" sul e a uma longitude 51°57'03" oeste, estando a uma altitude de 450 metros. Sua população estimada em 2014 era de 4.658 habitantes. O IDH do município é de 0,795 o que é elevado ainda mais por ser uma cidade bem pequena.

Justamente por ser considerada uma cidade pequena esta chamou bastante atenção pois possui concelhos de assistência, meio ambiente, cultura, transporte, desenvolvimento urbano, educação, saúde, direito do idoso, pessoas com deficiência, pessoas com deficiência, um ponto positivo pois nem todas as cidades do mesmo porte tem todos essas assistências.

Mas já na área de direito das mulheres, preservação do patrimônio, direitos humanos e juventude, não possui. Esses concelhos são importantes mas uma cidade desta consegue suprir a falta dessas assistências, é difícil encontrar uma cidade deste

porte que atende todos os concelhos para a população mas analisando os 13 concelhos o município possui 9 desses o que é considerado muito bom.

De acordo com a tabela feita recentemente a cidade de Lobato possui: 1 CRAS, 0 CREAS, 0 CENTRO POP, 1 CONSELHOS TUTELAR, 1 UBS E 0 UPA, observa – se aqui que precisa ser ampliado a atuação do Conselho de Saúde, pois há apenas 1 Unidade Básica de Saúde e nenhuma Unidade de Pronto Atendimento.

Mandaguari

Mandaguari é um município brasileiro localizado no norte central do estado do Paraná. De acordo com o IBGE Mandaguari têm 32 669 habitantes, conforme dados IBGE/2010. O IDH é de 0,943 o que é considerado muito elevado.

Analisando os dados desse município os concelhos do qual ele possui são direitos das mulheres, assistência, meio ambiente, cultura, desenvolvimento urbano, educação, saúde, e direito do idoso, dos 13 concelhos a cidade possui 8 é considerado bom mas se comparada com Lobato por exemplo Lobato esta afrente por ter mais concelhos e por ser uma cidade menor.

Os concelhos que a cidade de Mandaguari não possui são os de preservação do patrimônio, transporte, pessoas com deficiência, direitos humanos e juventude. Concelhos importante que uma cidade deste porte devia ter, mas que infelizmente não possui.

Com a tabela que fizemos recentemente a cidade possui: 1 CRAS, 1 CREAS, 0 CENTRO POP, 1 CONSELHOS TUTELAR, 3 UBS E 2 UPA, o interessante dessa cidade é que apesar de não ter nenhum Centro Pop, há duas Unidades de Pronto Atendimento que é chamado de Pronto atendimento Municipal, que fica na R. Elías Alexandre, S/N - Parque Industrial e o Hospital Cristo Rei, que são apresentadas no Google Maps.

Ângulo

Município brasileiro do estado do Paraná, localizado na Região Metropolitana de Maringá, vizinho dos municípios de Iguaçu, Mandaguaçu e Flórida, Ângulo se

situa a 24 km a Norte-Leste de Maringá a maior cidade nos arredores, possui uma área de 106,0 km² e se localiza a uma latitude 23°11'42" sul e a uma longitude 51°54'54" oeste, estando a uma altitude de 300 metros. Sua população, conforme estimativa do IBGE de 2017, era de 2.974 habitantes.

A cidade possui um IDH de 0,742 , IDH-Renda: 0,662, IDH-Longevidade: 0,743, IDH-Educação: 0,822 . Um IDH baixo se comparado com outras cidades mas por se tratar de um pequeno municio pode ser considerado Bom .

História do município de Ângulo

A oficialização da colonização da região se deu através da aquisição das terras pela Companhia de Melhoramentos do Norte do Paraná, que em posse da mesma e com os documentos do Governo do Estado, passou a lotear e vendê-los aos agricultores de vários estados do Brasil, principalmente aos paulistas que influenciados pela valorização do café adquiriram lotes para o cultivo do mesmo. E assim, aconteceu com o Engenheiro Químico o Senhor Basílio Pertsew que adquirindo uma propriedade. Vendo a prosperidade da região resolveu, juntamente com mais dois sócios Engenheiros Civis Dimitri Novikov e George Felmas, destinou e loteou 30 alqueires de suas terras à área urbana. A planta foi elaborada pelo Engenheiro Dimitri Novikov, com nome de Fazenda Dois Irmãos.

Pela Lei Estadual nº 172, de 12 de setembro de 1961, criou-se o Distrito Judiciário de Ângulo, e pela Lei Estadual nº 8.670, de 21 de dezembro de 1987 foi criando no Município de Iguaraçu, o Distrito Administrativo de Ângulo, com as divisas específicas conforme já citamos. (Diário Oficial do Estado 22/12/87). Mediante esta aprovação, no dia 25 de janeiro de 1989 foi Instalado o Distrito Administrativo de Ângulo pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Astorga Dr. Carlos Olevir Oldakowski. E elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 9.357, de 03 de setembro de 1990, desmembrando-se do município de Iguaraçu Foi instalado oficialmente em 1º de janeiro de 1993, com a posse do primeiro prefeito, eleito nas eleições municipais de 03 de outubro de 1992. [2]

Plano Diretor de Ângulo

Sendo assim,

O Fundo de Desenvolvimento Municipal, gerido pelo Conselho do Município, tem a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar as políticas, as diretrizes, os planos e os programas decorrentes da Lei do Plano Diretor, em obediência às prioridades estabelecidas, nas quais tem preferência o investimento em políticas habitacionais para a população de baixa renda. Os seus recursos são formados pelos recursos próprios do Orçamento Municipal e transferências intergovernamentais; recursos oriundos de instituições privadas, de entidades internacionais e de pessoa física; receitas provenientes da aplicação dos instrumentos da política urbana, do pagamento de multas por falta de licença de funcionamento de atividades, emitidas pelo Órgão Municipal competente; rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios; doações; outras receitas que lhe sejam destinadas por Leis. (Rodrigues e Cordovil, 2007)

Com isso,

“O Sistema de Informações Municipais tem o objetivo de fornecer e divulgar informações sobre o planejamento e gestão municipais, subsidiando a tomada de decisões e a participação da comunidade ao longo do processo. Deve manter atualizados os vários indicadores no intuito de democratizar, difundir e disponibilizar as informações, especialmente, as relativas ao processo de execução, controle e avaliação do Plano Diretor.” (Rodrigues e Cordovil, 2007)

Para os autores,

Os Instrumentos de Participação Direta asseguram as seguintes instâncias de participação da população: conselhos municipais; conferências da cidade; assembleias municipais; audiências públicas, plebiscito e referendo popular; iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Além do dever de se garantir ampla divulgação sobre a sua realização, as instâncias de participação possuem seções específicas na Lei do Plano Diretor que esclarecem suas atribuições e as especificam.

A estrutura implementada nas leis dos planos assegura a participação popular na gestão das políticas urbanas, de forma direta e institucional, o que vem ao encontro

do rompimento das velhas práticas clientelistas, que caracterizaram as relações entre poder público e sociedade civil ao longo de muitas décadas. Acreditamos que esse processo inaugura uma cultura de participação efetivamente cidadã. (Rodrigues e Cordovil, 2007)

Para o Plano Diretor Da Cidade de Ângulo, (2016)

Art. 9º. A Gestão Democrática e Participativa de Ângulo é definida como a participação dos cidadãos nos processos de planejamento, tomadas de decisão e controle das ações públicas por meio de espaços institucionalizados. Parágrafo 1º, Para efetividade do disposto neste artigo, faz-se necessário a criação de mecanismos que potencializem a participação popular em todas as instâncias administrativas, como Conselhos Setoriais, Audiências Públicas, Conferências, entre outros. Assim como, a democratização do acesso às informações referentes às ações do Poder Público Municipal, organizadas de forma transparente e compreensível. Parágrafo 2º. Deverá ser respeitada a participação de todas as entidades da sociedade civil organizada, bem como daqueles que tiverem interesse, em todas as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e prioridades contidas neste Plano, de modo a garantir o controle direto das atividades e o pleno exercício da cidadania.

Segundo Rodrigues e Cordovil, (2007)

Destaca-se que,[...] é grande o índice de moradores nas áreas rurais. Do total de domicílios, 30 por cento, em Ângulo [...] são rurais. Da mesma forma, também há um alto percentual de trabalhadores em atividades rurais, [...] em Ângulo, 39,5%, [...] se ocupam em atividades agrícolas.

Com isso ao analisar os dados do município com os dados coletados do Munic podemos observar que a cidade tem continuado o crescimento na área de assistência, desenvolvimento urbano e saúde são importantes pontos de desenvolvimento pois o município tem que atender as necessidades básicas do habitantes.

Mas já na área de direitos das mulheres, meio ambiente, cultura, prevenção do patrimônio, transporte, educação, direito dos idosos, pessoas com deficiência, direitos humanos e juventude o município não tem avanços isso pode significar

dificuldade dos moradores e sem duvidas quando precisar de algo relacionados a essas áreas vai procurar a cidade do lado ou a cidade que os atendam nesses quesitos.

Analisando a tabela que fizemos atualmente a cidade possui: 1 CRAS, 1 CREAS, 0 CENTRO POP, 1 CONSELHOS TUTELAR, 1 UBS E 0 UPA. O mesmo que ocorre nas outras cidades, há a falta de uma Unidade de Pronto Atendimento e um Centro Pop, precisando de uma maior atuação dos conselhos

Itambé

Município também localizado na região metropolitana de Maringá está localizado no grande bloco continental do Planalto do Paraná, que se estende a oeste do Rio Tibagi, entre os Rios Paranapanema e Ivaí, até o Rio Paraná, que é denominado Planalto de Apucarana. Possui uma população de 5977 mil habitantes. O IDH de Itambé é de 0,769 considerado alto por ser um município pequeno.

Observando a tabela dos municípios do Munic 2012 do município 2 ate o município 16 me chamou atenção pois Itambé é o único que tem direito das mulheres desde 1997, possui também assistência, meio ambiente, desenvolvimento urbano, educação, saúde, direito do idoso seria de extrema importância que todos os municípios que recolhemos os dados tivesse todas as áreas de conselhos mas se tratando de Brasil quando um município já tem bastante já podemos pensar positivo. O município de Itambé não possui conselhos de preservação do patrimônio, transporte, pessoas com deficiência, direitos humanos e juventude.

Analisando a tabela que fizemos atualmente a cidade possui: 1 CRAS, 0 CREAS, 0 CENTRO POP, 1 CONSELHOS TUTELAR, 1 UBS E 0 UPA, há a falta de uma Unidade de Pronto Atendimento e um Centro Pop, precisando de uma maior atuação dos conselhos.

Conclusão

Ao longo da leitura do presente artigo podemos ter uma ideia de como funciona um concelho municipal como ele se desenvolve a sua importância para os municípios e para a população.

Trouxemos também alguns municípios da nossa tabela de análise que teve um maior destaque, pois esses eram municípios que tem quase todos os concelhos e outros por ter só os obrigatórios por lei.

Os concelhos são ferramentas de extrema importância para uma vida social, cultural boa sem eles às cidades poderiam estar ainda pior no que se diz respeito a desenvolvimento.

A nossa constituição garante a existência deles, pois os concelhos são o espaço de encontro da sociedade civil com o poder público. Estes são espaços permanentes de debates de políticas públicas pois eles tem o poder e dever de fiscalizar, deliberar e controlar a vida do cidadão e do estado. E para tudo isso acontecer temos que sempre que possível estar presente nas reuniões de concelhos de nossos municípios de origem, pois todos podem participar e dar sua opinião e votar sobre medidas que vão ser efetivadas no município.

Assim, com o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais, empodera-se a governança local (interação entre o governo e a sociedade sob uma ótima democrática) e redefine-se a cultura política brasileira, sendo imprescindível o esforço da população em fazer parte do processo decisório nas políticas públicas, fortalecendo a cidadania, com tomada de decisões, controle dos recursos públicos, respeito aos princípios que regem a Administração Pública e defesa da qualidade de vida de todos os cidadãos.

A participação social na gestão pública municipal deve ser utilizada como um meio de influenciar e contribuir na construção das políticas públicas locais, através da relação entre os diversos atores sociais e o Estado.

Dessa forma, faz-se imprescindível analisar a importância da participação dos cidadãos na elaboração e aplicação das políticas públicas municipais, através dos Conselhos Municipais, evidenciar que todo indivíduo tem o direito de participar ativamente do processo de formulação e aplicação das políticas públicas de seu

município e, por fim, avaliar os Conselhos Municipais como uma das formas de participação popular na gestão pública municipal.

Referencias

Conselho Nacional da Juventude, disponível em:

<http://juventude.gov.br/conjuve>

Governo do Paraná, O Idoso no Paraná, disponível em:

<http://www.cedi.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2>

Prefeitura de Ângulo, Localização do Município, acessado em 05/09/2018, disponível em:

<http://www.angulo.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1616> [1]

_____, História do Município de Ângulo, acessado em 05/09/2018, disponível em:

<http://www.angulo.pr.gov.br/index.php?sessao=a32857f1f6kca3&id=1615> [2]

Fórum Municipal De Entidades Metropolitanas, FNEM, disponível em:

<http://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-maringa-pr/>

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL NO MARANHÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO, disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/conselhos_educacao_cao_cive/conselhos_educacao/manuais_conselho_educacao/Cartilha_ConselhoMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o_CruzVermelhaMA_p%C3%A1gina.pdf

Pró - Conselho – TO, CRIAÇÃO DE CONSELHO E SISTEMA , 2007, disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/cme-to.pdf

Conselho Nacional do Meio Ambiente, disponível em:

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/conselhos/conselhos.cfm>

Conade, disponível em:

<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>

Conselho da Mulher, disponível em:

<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>

Conselho da Saúde, disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conselhos_saude_responsabilidade_controle_2edicao.pdf

Governo do Paraná, Guia para criação e funcionamento de conselhos municipais de direitos humanos;

http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2017/guia_conseldh.pdf

Rodrigues. Ana Lúcia, Cordovil. Fabíola Castelo de Souza PLANOS DIRETORES PARA PEQUENOS MUNICÍPIOS PARANAENSES: ALTERNATIVAS AO ESTATUTO DA CIDADE, 28 de maio – 1 de junho de 2007, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, acessado em 13/09/18, disponível em:

<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/cordovil.htm>

MARQUES. CLÁUDIO LISTHER, IDENTIDADE, LUGAR E PAISAGEM CULTURA, PUC Minas, acessado em 12/09/18, disponível em:

<http://forumpatrimonio.com.br/paisagem2014/artigos/pdf/316.pdf>

DECRETO Nº 8.202, DE 6 DE MARÇO DE 2014

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8202.htm

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÂNGULO, acessado em 13/9/18

<https://www.observatoriodasmetropolesmaringa.com/copia-plano-de-habitacao>

[file:///C:/Users/J%C3%A9ssica/Downloads/2016_plano_diretor_municipal_de_angulo_pdf%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/J%C3%A9ssica/Downloads/2016_plano_diretor_municipal_de_angulo_pdf%20(1).pdf)

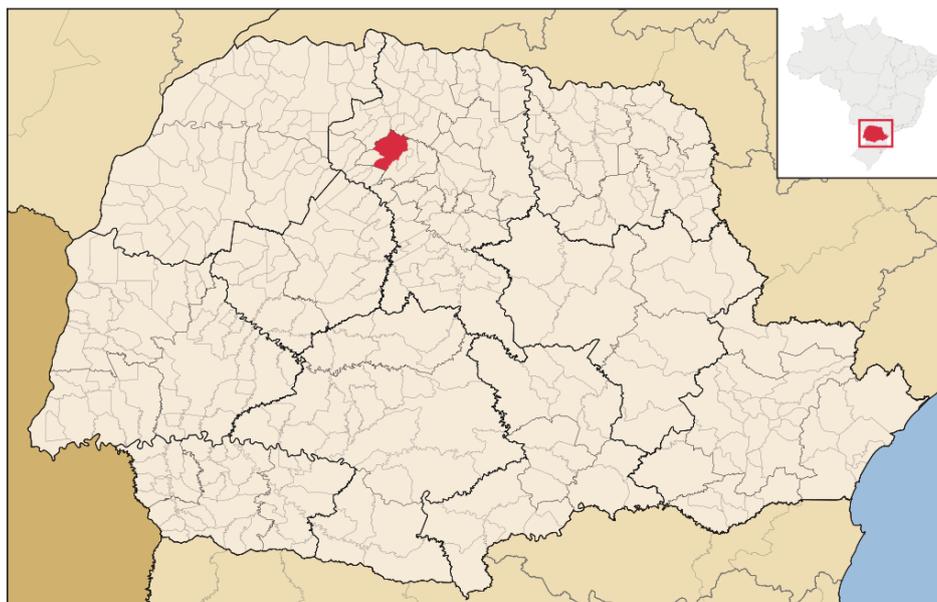
Roberto Lobato Corrêa, SOBRE A GEOGRAFIA CULTURAL, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, publicado em 16/11/09.

Adaptado Ipardes (acessado, 13/09/18)

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86755&btOk=ok>

Anexos

Localização de Maringá PR.



Localização da Região Metropolitana de Maringá PR

